

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 71/07

Processo Nº: 841/2007

Ante Projeto: 69/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEIS 69 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 18 / 07 / 2007

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator <u>ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO</u>	<u>20-07-07</u>
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 323/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 23 / 07 / 07

LEI N: 774 29/08/07

PUBL 228 16/09/07



Leis

LEI Nº 773, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Construção de muro, de calçadas, colocação de esquadrias e pintura no CRAS – “Centro de Referência de Assistência Social”.
Unidade: metro quadrado – área total do CRAS = 339,61m²
Projeto orçamentário: 1.022.000 – Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Recursos para 2007: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E RELAÇÕES DO TRABALHO

LEI Nº 774, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.022.000 – Projeto: Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações

R\$ 71.000,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior”, no valor apurado de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LEI Nº 775, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.570.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para viabilizar a aquisição, mediante operação de 4 (quatro) Caminhões Basculantes, 1 (uma) Pá Carregadeira e 1 (uma) Retro-Escavadeira, Municipais nºs 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, e auto

Municipais nºs 719, 720 e 721, todas de 22 de junho de 2007.
II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.01 – Diretoria Geral

15 – Função: URBANISMO

451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.023.000 – Projeto: Aquisição de veículos, materiais para infra-estrutura urbana

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos

Permanente R\$ 1.570.000,00

Fonte de Recursos “Recursos oriundos de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral
08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.022.000 – Projeto: Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações
R\$ 71.000,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizadas as receitas oriundas de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

ARAMIS MEREB CALIXTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E

Decretos

DECRETO Nº 2571, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e efetua alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estatuto do Município, de 16 de julho de 2007, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, destinado a viabilizar a execução do programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007, mediante a criação, inclusão e codificação do projeto, do elemento de despesa e da fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
12.01 – Diretoria Geral
15 – Função: URBANISMO
451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.023.000 – Projeto: Aquisição de veículos, materiais para infra-estrutura urbana
4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos Permanente R\$ 1.570.000,00
Fonte de Recursos “Recursos oriundos de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

2.074.000 – Atividade: Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Permanente R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos 3331 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

Especializadas – FAE – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior”, no valor apurado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

JORGENSEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E

RELAÇÕES DO TRABALHO

DECRETO Nº 2572, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e efetua alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estatuto do Município, de 16 de julho de 2007, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, destinado a viabilizar a execução do programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007, mediante a criação, inclusão e codificação do projeto, do elemento de despesa e da fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.01 – Diretoria Geral

15 – Função: URBANISMO

451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.023.000 – Projeto: Aquisição de veículos, materiais para infra-estrutura urbana

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos Permanente R\$ 1.570.000,00

Fonte de Recursos “Recursos oriundos de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 130.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

JORGENSEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E

RELAÇÕES DO TRABALHO

DECRETO Nº 2573, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e efetua alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estatuto do Município, de 16 de julho de 2007, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, destinado a viabilizar a execução do programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007, mediante a criação, inclusão e codificação do projeto, do elemento de despesa e da fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.01 – Diretoria Geral

15 – Função: URBANISMO

451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.023.000 – Projeto: Aquisição de veículos, materiais para infra-estrutura urbana

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos Permanente R\$ 1.570.000,00

Fonte de Recursos “Recursos oriundos de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 130.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

JORGENSEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E

RELAÇÕES DO TRABALHO

DECRETO Nº 2574, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e efetua alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estatuto do Município, de 16 de julho de 2007, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, destinado a viabilizar a execução do programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007, mediante a criação, inclusão e codificação do projeto, do elemento de despesa e da fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.01 – Diretoria Geral

15 – Função: URBANISMO

451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.023.000 – Projeto: Aquisição de veículos, materiais para infra-estrutura urbana

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos Permanente R\$ 1.570.000,00

Fonte de Recursos “Recursos oriundos de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 130.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

JORGENSEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 20 e 23 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

PROJETO DE LEI 69/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

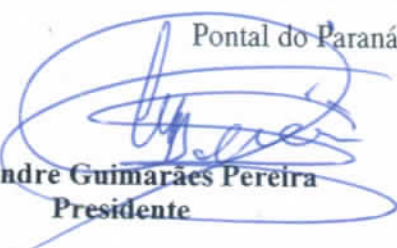
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO	
08.01 – Diretoria Geral	
08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público	
1.022.000 – Projeto: Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações	
Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ 71.000,00
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 71.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior”, no valor apurado de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 71.000,00
---	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 326/2007

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2007.

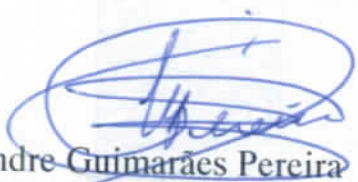
Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 69/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - Of.326/2007

Nº PROCESSO
3904/2007

Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº. 69/2007

Data Entrada
24/07/07

PROTOCOLO

Processo Nº 869/2007

Data: 23/07/2007

Hora: 13:15

Resp.: [assinatura]

Cod. Acesso Internet: 3904.2007.7.24.113656150

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº84/07 mensagem 71/07-Projeto de Lei 69/07

Iniciativa: Poder Executivo

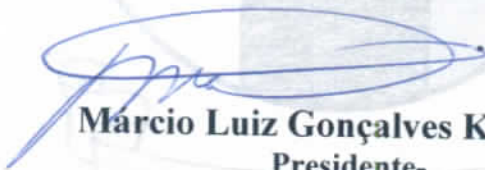
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

É o parecer.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007.


Marcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-


Arlindo Serafim do Nascimento

Relator


Odair Serafim do Nascimento

Membro

Ofício nº 334/GAB

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

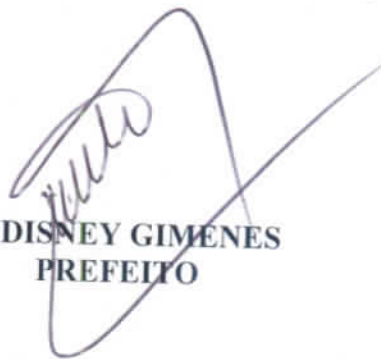
Assunto: Encaminha Mensagem nº 71/07

Excelentíssimo Senhor Presidente:

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	841 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Poder Executivo
LOCAL	
Pontal do Paraná, 18/07/2007 - 14:11:57	

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 71/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

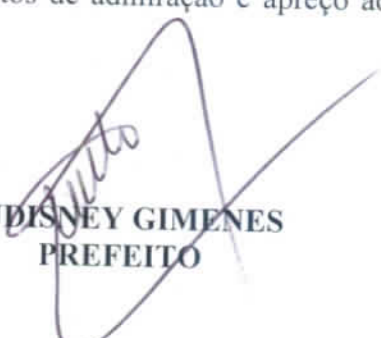
MENSAGEM Nº 71/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a construção de muro e de calçadas, a colocação de esquadrias e a pintura do CRAS – “Centro de Referência de Assistência Social”.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 1ª discussão no dia
20/07/07, o Anteprojeto de Lei
de nº 69/07

1º Secretário

PROJETO DE LEI 69/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.01 – Diretoria Geral
08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.022.000 – Projeto: Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações
Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

R\$ 71.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 71.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior”, no valor apurado de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E RELAÇÕES DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 23/07/07
Redação Final do Anteprojeto de Lei
de nº 69/07

1º Secretário

Processo N° 853/07

Data: 18/07/07

Hora: 15:28

Resp.: [Assinatura]

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



OFÍCIO N.º 323/2007

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 20 e 23 de julho de 2007:

Processo Legislativo nº739/07 que encaminha a mensagem nº51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3º, caput e § 6º, da Lei Municipal nº 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3º - A."

Processos Legislativos nº 841/07 que encaminha a mensagem nº71/07, Projeto de Lei nº69/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo nº842/07 que encaminha a mensagem nº70/07, Projeto de Lei nº70/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

*Processo Legislativo nº 843/07 que encaminha a mensagem nº69/07 Projeto de Lei71 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."

Processos Legislativos nº 844/07 que encaminha a mensagem nº68/07, Projeto de Lei nº72/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$57.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo nº845/07 que encaminha a mensagem nº67/07, Projeto de Lei nº73/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

*Processo Legislativo nº 846/07 que encaminha a mensagem nº66/07 Projeto de Lei74 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

Processos Legislativos nº 847/07 que encaminha a mensagem nº65/07, Projeto de Lei nº75/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

*Processo Legislativo nº848/07 que encaminha a mensagem nº64/07, Projeto de Lei nº76/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

*Processo Legislativo nº 849/07 que encaminha a mensagem nº63/07 Projeto de Lei77 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

Processos Legislativos nº 850/07 que encaminha a mensagem nº62/07, Projeto de Lei nº78/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

*Processo Legislativo nº851/07 que encaminha a mensagem nº61/07, Projeto de Lei nº79/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

*Processo Legislativo nº 852/07 que encaminha a mensagem nº60/07 Projeto de Lei 80 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente